

Protocolo nº 2025020223.

Dispensa de Licitação nº 244/2025.

Órgão: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro Catalão.

Objeto: Serviços de manutenção em sistema de gestão de inspeção técnica da Seção de Atividades Técnicas.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do FEMBOM, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de serviços de manutenção para o sistema de gestão de inspeção técnica da Seção de Atividades Técnicas é essencial para garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades operacionais e administrativas relacionadas às vistorias técnicas. A manutenção corretiva, evolutiva e preventiva assegura que o sistema permaneça atualizado, funcional e em conformidade com as normas vigentes, evitando falhas que possam comprometer a tomada de decisões, o atendimento às demandas da comunidade e o cumprimento das obrigações legais e institucionais do Corpo de Bombeiros.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 368/2.025 – L.C., datado em 27 de Junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

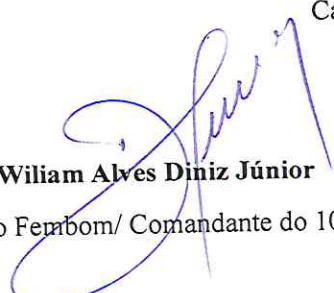
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Work Consultoria e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.812.250/0001-99, para contratação de Serviços de manutenção em sistema de gestão de inspeção técnica da Seção de Atividades Técnicas.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 30 de Junho de 2025.



William Alves Diniz Júnior

Diretor do Fembom/ Comandante do 10º BBM

Departamento de Licitação e Contratos